



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO	Nº 033/2018	DATA 09/02/2021
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

PHOENIX LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 033/2018

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA **PRORROGAR O PRAZO** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **PHOENIX LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente em Exercício **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CNPF sob o nº 776.996. 535-72 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CNPF sob o nº 776.996. 535-72 e a empresa **PHOENIX LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME**, com sede na Avenida Alexandre Alcino nº 1880, Loteamento Marivan, Quadra Anexo 06, Lote 24 – Bairro Santa Maria, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763. 277/ 0001-83, por seu Representante Legal o Sr. **Eliane Sampaio Amorim**, inscrito no CNPF sob o nº 804.388.305-04, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 3.1, da CLÁUSULA III, prorrogando o prazo do Contrato nº 033/2018 por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado a partir do dia **07 de março de 2021**.

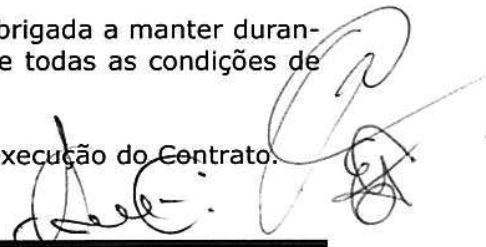
1.2 – Para o período ora prorrogado o valor global será de **R\$ 960.520,00 (novecentos e sessenta mil quinhentos e vinte reais)**.

1.3 – O Contrato em comento, tem por objeto a **LOCAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA, CAMINHÃO MUNCK, CAÇAMBA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E OUTRAS MÁQUINAS, PARA ATENDER À REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU/SE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá prorrogar ou renovar a garantia da execução do Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Embasado na JUSTIFICATIVA emanada do Superintendente de Sistemas Metropolitanos de Água, Sr. *Napoleão Gomes Barreto Filho*, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 57*, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 93919/2020;
- C.I. nº 002 – 4.1.00.00/SUSM de 11.01.2021;
- JUSTIFICATIVA da solicitação de prorrogação;
- Planilha Orçamentária do Empreendimento – DESO;
- TERMO DE CONCORDÂNCIA da CONTRATADA de 12.01.2021;
- PARECER JURÍDICO Nº 059/2021 de 09.02.2021;
- Anuência do Diretor de Operação e manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorizações do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2021.



"ELIANE SAMPAIO AMORIM PHOENIX"
LOCAÇÃO, TRANSP. TERRAPLANAGEM
CONTRATADA



"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC
DESO



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO



"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO